

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2025 e estabelece outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições do Código Tributário Municipal nº 017/1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o lançamento do IPTU para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

I – Pagamento em quota única.

Art. 2º Os prazos para quitação do IPTU serão da seguinte forma:

I – Até o dia 30 de abril de 2025, em parcela única, com 10% de desconto;

II – Até o dia 31 de maio de 2025, em parcela única, sem descontos.

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento ensejará a aplicação de multa e juros.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEITOM JÁCOME DA COSTA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:66FB919B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>